



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1447/2009

**“DÁ NOME DE JOSÉ FIGUEIRA DA SILVA A
UMA RUA NESTE MUNICÍPIO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. – Fica denominada de **JOSÉ FIGUEIRA DA SILVA** a Rua 34 no loteamento José Carlos Boaretto, localizada no Bairro Retiro Poético, cujo código de logradouro corresponde a 17/608-0.

Art. 2º. – O Poder Executivo tomará providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2009

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima Conceição Lopes

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br